



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GKXSD-W9VXK-ETNUE-JYUT9>

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

Miriam de Holanda Vasconcelos
MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA
7.101

FICHA
001

DATA **15/06/1977**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Casa nº 109, da rua Motocolombó, bairro e freguesia de Afogados nesta cidade, construção antiga, de alvenaria de tijolos, coberta com telhas de barro, fachada no paramento da rua, conjugada de ambos os lados, com tres janelas e uma porta de frente, forrada com madeira, piso de mosaico e tacos, tres salas dois quartos, corredor, cozinha e dois banheiros além de um sótão que atinge a ultima sala com um só salão, e como dependência, lavanderia, tres quartos e um banheiro de empregados e um galpão aos fundos do quintal com frente para a Avenida Sul, uma porta de frente, sem forro piso de mosaico e só salão, edificada em terreno próprio que mede 8,00m de frente por 82,00m de profundidade, limita-se pela frente com a rua Motocolombó, a direita com a casa 105 para a mesma rua, de propriedade dos espólios de Francisco de Barros Barreto e Dulce Marques Barros Barreto, à esquerda com a 115 de propriedade de Severino Henrique de Araújo e outro e 2.328, com frente p/ a Av. Sul de propriedade de Olegário Barreto Accioly Lins, e fundos com a Av. Sul.

NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETARIO:- ODILON XAVIER BATISTA, comerciário, e sua mulher JENELICE DE ALMEIDA BATISTA, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF 040.684.244-20.

NUMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-BS, fls. 84v, sob o nº de ordem: 61.199, em data de 10/07/1957. Indicador Real 7-B, fls. 233v.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-B-1, fls. 115, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, em 15 de maio de 1998. O Oficial, subscrevo e assino: —

Miriam de Holanda Vasconcelos

R-01-7.101-CERTIFICO que nesta data registrei o Formal de Partilha, passado em 12 de outubro de 1973, pelo escrivão Ganges Bartolomeu Dornelas Camara, do 2º Cartório do Juizo dos Feitos da Fazenda do Estado da Comarca do Recife, e aditada pela Certidão passada em 06 de junho de 1977, subscrita pelo mesmo escrivão, no qual se verifica que dos autos do inventário dos bens deixados por falecimento de **ODILON XAVIER BATISTA**, CPF nº 040.684.244-20, tocou a inventariante viúva meeira, **JENELICE DE ALMEIDA BATISTA**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 040.684.244-20, o imóvel constante da matricula supra, sob a avaliação de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros). Dou fé. Recife, em 15 de junho de 1977. O oficial, subscrevo e assino: **Salviano Machado Filho**.

R-02-7.101-PROCEDI n/data o registro da escritura pública de compra e venda, lavrada em 17 de junho de 1977, pelo tabelião substituto José Carlos Falcão, 3º Ofício, livro 575, fls. 54v/58v, e re-ratificada pela escritura pública de re-ratificação, lavrada em 21 de julho de 1977, pelo mesmo tabelião, Ofício e livro, fls. 147/148v, na qual se verifica que **JENELICE DE ALMEIDA BATISTA**,

Documentado assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: www.1rgirecife.com.br

email: recepcao@1rgirecife.com.br Página 1





asileira, viúva, do lar, residente e domiciliada n/cidade, CPF 040.684.244-20, vendeu ao **BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A- BANDEPE**, sociedade por ações de economia mista, com sede no Cais Apolo, 222, n/cidade, com CGC 10.866.788/0001, no ato apresentado pelos seus diretores da diretoria de crédito geral, e de crédito Industrial e Infraestrutura Drs. Jurandy Pereira Bezerra e Pedro Jorge Leitão de Andrade, brasileiros, casados, banqueiros residentes e domiciliados n/cidade, CPF 004.893.364 e 014.327.374, respectivamente, o domínio pleno da casa nº 109, situada na rua Motocolombó e seu respectivo terreno próprio, na freguesia de Afogados, n/cidade, constante da matrícula supra, pela quantia de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Dou fé. Recife, em 11 de maio de 1978. O oficial, subscrevo e assino: **Salviano Machado Filho.**

Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GKXSD-W9VXK-ETNUE-JYUT9>

AV-3-7.101:- Título prenotado sob nº 249.225, do Protocolo 1-AQ em data de 10/02/2004. PROCEDO nesta data, nos termos do requerimento firmado em **14 de novembro de 2003**, e a vista da fotocópia autenticada do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, publicado em **19/08/2000**, onde consta a Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em **28/04/2000** e registradas na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em **16/08/2000**, sob nº **000659750**, a **averbação da atual denominação do BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A-BANDEPE**, para **BANCO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEPE**. Dou fé. Recife, 18 de março de 2004. O Oficial, subscrevo e assino:-

[Handwritten signature]

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui
a certidão.



1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010

Tel: (81) 3224-1710 - www.1rgirecife.com.br

Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos

TITULAR

Mydian Albuquerque de Vasconcelos

SUBSTITUTA

Continuação da matrícula nº 7101

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de certidão online, a requerimento da parte interessada, protocolo **ARISP Nº S23070282413D**, protocolizada nesta Serventia Registral sob o nº **674.623**, e extraída na forma prevista no art. 19 §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973 e do Provimento nº 04/2016, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 23/03/2016. Certifico finalmente, que o referido imóvel, passou a integrar, desde 22 (vinte e dois) de abril de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), a Circunscrição Privativa do **4º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - PE**, com atos válidos praticados nesta Serventia até aquela data. Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 38,33, TSNR: R\$ 8,52, FERM: R\$ 0,43, FUNSEG: R\$ 0,85, FEREC: R\$ 4,26 e ISS: R\$ 2,13, TOTAL R\$ **54,52** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.TNB07202301.04019**. Eu, Helga Carolina Rodrigues Cesar de Andrade, digitei a presente certidão. Recife, 17 de julho de 2023. Documento assinado digitalmente.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GKXSD-W9VXK-ETNUE-UJUT9>

Consulte a autenticidade do selo: **0073494.TNB07202301.04019** no site www.tjpe.jus.br/selodigital



saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

ONR

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GKXSD-W9VXK-ETNUE-JYUT9>



Valide aqui
a certidão.